



Colatina, 24 de março de 2025.

De: Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 778/2025

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 40/2025

Autoria: Antônio Silva

Ementa: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS(LIBRAS) EM EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS E PARTICULARES MENCIONADOS NESTA LEI NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para encaminhamento

Ação realizada: Encaminhado ao plenário

Próxima Fase: Ler proposição no expediente

Amália Alvina Jarjura
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370032003600320034003A005400

Assinado eletronicamente por **Amália Alvina Jarjura** em 24/03/2025 11:50

Checksum: **7481B1E805BD18DB6CCEC9ECF7D84F8FEFF58FAD0FA4CE4817E85BC1B5F15182**

